



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 67 /2021

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº 2.071/2015;

Considerando a Lei Municipal nº 2.226/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído da seguinte forma:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR

ANGELA MARIA F. MENEGASSI

IARA DE SOUZA GNOATTO

ODIRLEI VIVAN

ANDRÉIA CRISTINA DE S. DE FRANÇA

SUPLENTE

ELIENAY BRANDÃO DE OLIVEIRA

MARINES DOS REIS

ADRIANA JAQUELINE KROTH HERMES

ANA MARTA ZACHOW

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR

ALICE WERNER

SUPLENTE

CÁTIA MARGARETE MULLER



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA - APMI:

TITULAR

ESTER TEREZINHA TEIXEIRA

SUPLENTE

AUREA SPIES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DO COLÉGIO DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR

MARIZA ROCHA

SUPLENTE

ROSANE MARIA MISSIO

GRUPO REPRESENTATIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TITULAR

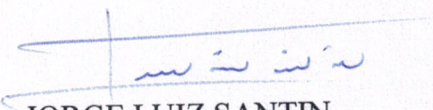
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA

SUPLENTE

JAMILA DA SILVA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 335/2017, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 19 de fevereiro de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00066/20 de 19 de Fevereiro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002275/20 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.724,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.724,00
Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
Supervil financeiro	26.724,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2021

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 0535091 – DV: 37
TOMADOR: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Alterar o "ANEXO II-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO Do Contrato de Financiamento nº 0535091-37 de 16/04/2020, ora aditado, que fica substituído pelo Anexo II deste aditivo

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

CONTRATO: Nº 144/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato originário, por mais 03 (três) meses, vigorando até 10 de Maio de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 70 /2021

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social de Barração, Estado do Paraná, no período de 2021 a 2023, que passa a ser constituído da seguinte forma: REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULARES:	SUPLENTES:
ROSANE MACHADO DE FREITAS	ANGELA MARIA F. MENEGASSI
ODIRLEI VIVAN	ADRIANA JAQUELINE K. HERMES
IARA DE SOUZA GNOATTO	MARINES REIS
ELYENAI BRANDÃO DE OLIVEIRA	MARILI DA SILVA SANTIN
ANDRÉIA CRISTINA DE S. DE FRANÇA	ANA CÁSSIA ZANATTA BONAMIGO
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES	
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
TITULAR: ALICE WERNER	SUPLENTE: CÁTIA BETINA DIEI
APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA	
TITULAR: ESTER TEREZINHA TEIXEIRA	SUPLENTE: ÁUREA SPIES
APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS	
TITULAR: RODRIGO FRANCISCO MUSA	SUPLENTE: THAIS PAOLA FAÉ
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR	
TITULAR:	SUPLENTE:
RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE	CLAUDIA CRISTINA LANZARINI
REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS	
TITULAR: PRISCILA ALMEIDA	SUPLENTE: CLENI FRANQUIM MENEGASSI

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 308/2020.
Barração - PR, 19 de fevereiro de 2021.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 69 /2021

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, principalmente a Lei Municipal nº 2.072/2015, de 16 de setembro de 2015, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barração, Estado do Paraná, que passa a ser constituído da seguinte forma:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

TITULARES:	SUPLENTES:
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ANGELA MARIA F. MENEGASSI
ROSANE MACHADO DE FREITAS	
SECRETARIA DA SAÚDE	MARINES DOS REIS
IARA DE SOUZA GNOATTO	
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	ADRIANA JAQUELINE K. HERMES
ODIRLEI VIVAN	
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	
TITULAR CÁTIA BETINA DIEI	SUPLENTE ALICE WERNER
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI	SUPLENTE ÁUREA SPIES
TITULAR ESTER TEREZINHA TEIXEIRA	
PASTORAL DA CRIANÇA	
TITULAR MARIA IDETE LUCCA	SUPLENTE LHETE MARIA LAUSCHER PAULI

Art. 2º. Revogam-se as disposições anteriores, principalmente o Decreto Municipal nº 307/2020 de 28 de dezembro de 2020, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Barração - PR, 19 de fevereiro de 2021.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2021

NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente:

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.192/2018; DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barração, Estado do Paraná, que passa a ser constituído pelas seguintes pessoas:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE	BRUNO ALBERTO WAGNER
IARA DE SOUZA	MARINES DOS REIS
ADRIANA JAQUELINE KROTH HERMES	ODIRLEI VIVAN
MIRIAN ESTER PAZINI	DOMINGOS ANTUNES DA SILVA

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:

PASTORAL DA PESSOA IDOSA:	SUPLENTE
TITULAR	JOELMA PEDON
JOSÉ LUIZ SCHWAB	
ROTARY CLUB DE BARRAÇÃO:	SUPLENTE
TITULAR	VINÍCIOS GALERT
LUIZ ERNESTO ROSA	
GRUPO DE IDOSOS RAI DE LUZ:	SUPLENTE
TITULAR	IRINEIA SOPRAN
CLENI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	
GRUPO DE IDOSOS UNIDOS EM CRISTO /	
GRUPO DE IDOSOS DISTRITO SÃO JOSÉ:	SUPLENTE
TITULAR	LIRACI MARIA GOETZ
CAROLINDA RITTER	

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 273/2017, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Barração - PR, 19 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 67 /2021

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº 2.071/2015;

Considerando a Lei Municipal nº 2.226/2019; DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barração, Estado do Paraná, que passa a ser constituído da seguinte forma:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
ANGELA MARIA F. MENEGASSI	ELIENAY BRANDÃO DE OLIVEIRA
IARA DE SOUZA GNOATTO	MARINES DOS REIS
ODIRLEI VIVAN	ADRIANA JAQUELINE KROTH HERMES
ANDRÉIA CRISTINA DE S. DE FRANÇA ANA MARTA ZACHOW	
MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES	
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
TITULAR	SUPLENTE
ALICE WERNER	CÁTIA MARGARETE MULLER
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI:	
TITULAR	SUPLENTE
ESTER TEREZINHA TEIXEIRA	AUREA SPIES
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	
DO COLÉGIO DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	
TITULAR	SUPLENTE
MARIZA ROCHA	ROSANE MARIA MISSIO
GRUPO REPRESENTATIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
TITULAR	SUPLENTE
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	JAMILA DA SILVA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 335/2017, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Barração - PR, 19 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - Prefeito Municipal

Poluição

Qualidade de VIDA



Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 67 /2021

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;
Considerando a Lei Municipal nº 2.071/2015;
Considerando a Lei Municipal nº 2.226/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído da seguinte forma:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
ANGELA MARIA F. MENEGASSI	ELIENAY BRANDÃO DE OLIVEIRA
IARA DE SOUZA GNOATTO	MARINES DOS REIS
ODIRLEI VIVAN	ADRIANA JAQUELINE KROTH HERMES
ANDRÉIA CRISTINA DE S. DE FRANÇA	ANA MARTA ZACHOW

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR	SUPLENTE
ALICE WERNER	CÁTIA MARGARETE MULLER

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA-APMI:

TITULAR	SUPLENTE
ESTER TEREZINHA TEIXEIRA	AUREA SPIES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR	SUPLENTE
MARIZA ROCHA	ROSANE MARIA MISSIO

GRUPO REPRESENTATIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TITULAR	SUPLENTE
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	JAMILA DA SILVA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 335/2017, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Barracão-PR, 19 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - Prefeito Municipal

Cod353759